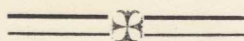




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 01/79 DE 13 DE MARÇO DE 1979

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A PAGAMENTO DE PESSOAL RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1976, 1977, 1978.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$ 576.542,40 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS), para pagamento de pessoal nas seguintes Unidades Orçamentárias:

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA - 2.016 -

Pgto. de prof. munic. ref. a dez 1976, 13º sal. 1976/1977/1978 .. Cr\$ 376.053,04  
Pgto. domésticas escolas munic., ref. dez 1976, 13º sal. 1976 / 1977/1978 e janeiro de 1977 .... Cr\$ 63.574,70 Cr\$ 439.627,74

DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO - 2.007

Pgto. de pessoal contratado, ref. 13º sal. 1976/1977/1978 ..... Cr\$ 52.572,64

DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO - SETOR DE ESTRADAS E OFICINAS

Pgto. pessoal contratado, ref. 13º sal. 1976/1977/1978 ..... Cr\$ 84.342,02

S O M A: ..... Cr\$ 576.542,40

Art. 2º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a reduzir as seguintes dotações orçamentárias do presente exercício:

0.700 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - 2.021

0.700 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais - INPS ..... Cr\$ 150.000,00  
0.702 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA.. Cr\$ 426.542,40 Cr\$ 576.542,40

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º, as reduções previstas no artigo anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal**

**Caçapava do Sul**



fl. 02

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul, 13 de março de 1979.

Cyro Carlos de Melo,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Otomar Oleques Vivian,  
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.